



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Concede apostilamento de vencimento à servidora Lídia Maria Miguel Alves e dá outra providência.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso I, alínea *h* do Regimento Interno, e considerando o teor do Processo Administrativo s/nº, de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora efetiva LÍDIA MARIA MIGUEL ALVES o apostilamento do vencimento do cargo comissionado de Secretário-Executivo ao seu cargo efetivo de Agente Administrativo, nos termos do artigo 54 da Lei Municipal n. 216, de 6 de dezembro de 2010.

§ 1º Compreende-se por apostilamento a continuidade da percepção da diferença entre o vencimento do cargo de Secretário-Executivo e do cargo de Agente Administrativo, a título de vantagem.

§ 2º Fica assegurado à servidora o direito de percepção de suas vantagens de caráter pessoal calculadas sobre o vencimento do cargo em comissão de Secretário-Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia, 12 de dezembro de 2016.


LAZÁRO PIRES MACIEL
Presidente

RUA UNAI, 961/967 – CENTRO – CEP.: 38658-000 – NATALÂNDIA-MINAS GERAIS.

TeleFax: 38-3675-8020 - CNPJ/MF 01.645.912//0001-83

Portal: www.natalandia.mg.leg.com Email: camara@camaranatalandia.mg.gov.br

Publicado no 'Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara

Em 12, 12, 2016


Servidor Público Secretária Executiva